



INFORMAÇÕES GERAIS PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO 2020/2021

- O uso de máscara é obrigatório, dentro do recinto escolar, para todo o pessoal docente, não docente, alunos, encarregados de educação ou qualquer outro elemento exterior à escola (fornecedores, por exemplo).
- No caso das disciplinas de línguas estrangeiras (inglês, francês e espanhol), caso o docente entenda, poderá adquirir uma viseira (que não dispensa o uso de máscara) e em situações pontuais, devidamente justificadas (usos concretos de sons), poderá retirar a máscara, mantendo sempre a viseira, para alguma exemplificação mais concreta. Esta situação durará apenas os curtos momentos necessários à mesma, sendo que o docente recolocará de imediato a máscara após a conclusão desta atividade específica.
- Os alunos terão de ser portadores de máscara para entrar na escola, a partir do 2º ciclo.
- Será entregue um kit com 3 máscaras reutilizáveis aos alunos no início do ano letivo (na receção de dia 16 de setembro às turmas iniciais de ciclo e na primeira aula com cada DT a partir do dia 17 às restantes turmas).
- Será entregue um kit com 3 máscaras reutilizáveis ao pessoal não docente em reunião a ter lugar antes do início do ano letivo.
- Será entregue um kit com 3 máscaras reutilizáveis ao pessoal docente (na reprografia/ papelaria a partir de 15 de setembro).
- É obrigatório desinfetar as mãos à entrada da escola, à entrada de todos os blocos e serviços da escola, e sempre que qualquer docente ou não docente recomende que isso seja feito.
- Para entrar na escola e nos blocos, os alunos deverão respeitar a distância de segurança e apenas entram nos blocos quando o docente da disciplina entrar ou por indicação dos funcionários.
- Todos os percursos indicados no chão são para ser respeitados, sendo obrigatória a circulação pela direita. Os alunos terão de respeitar, obrigatoriamente, todas as instruções do pessoal docente e não docente.
- É obrigatório manter as regras de distanciamento social e etiqueta respiratória constantes do Plano de Contingência.
- Quando fora das salas de aula, os alunos deverão manter-se junto dos respetivos colegas de turma e evitar dispersar desse grupo.
- É expressamente proibida a partilha de materiais didáticos, telemóveis, outros, nem trazer bolas ou outros materiais para partilhar.
- O bar da escola estará aberto; no entanto, e devido às regras de ocupação do mesmo e aos curtos intervalos das turmas, é recomendável que os alunos tragam lanches de casa sempre que possível.

- Os alunos poderão levar uma garrafa de água para as aulas de Educação Física (e outras aulas) para evitar a utilização de bebedouros ou torneiras.

- Devido às regras de utilização do refeitório da escola, este espaço será utilizado apenas para consumo das refeições aí confeccionadas. Não serão disponibilizados micro-ondas para aquecer alimentos trazidos de casa. Mais se informa que, a partir deste ano, o refeitório é da responsabilidade da autarquia, sendo as ementas elaboradas por uma nutricionista.

- O acesso às casas de banho (durante os intervalos) será feito de forma faseada - 2 ou 3 alunos de cada vez em cada casa de banho, consoante a dimensão das mesmas. É obrigatório respeitar as indicações do pessoal docente e não docente.

- Ninguém deverá deslocar-se para a escola se apresentar qualquer sintoma de doença, particularmente febre, tosse ou dificuldades respiratórias.

Quaisquer informações mais específicas sobre o funcionamento das atividades letivas serão comunicadas aos alunos no dia da receção, ou no início das atividades, e serão transmitidas aos Encarregados de Educação, oportunamente, pelos Diretores de Turma/Professores Titulares/Educadores de infância.

Agrupamento de Escolas de Portel

Setembro de 2020